

CSPC, referentes ao processo promocional ano-base 2019, pelo DEFERIMENTO, a fim de que haja retificação da resposta, passando a constar NÃO, nos termos da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS N. 19/2022, observando os efeitos exclusivos para a promoção ano-base 2019.

3. A retificação do tempo de serviço do servidor, constante do Edital/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2022, passando a constar tempo líquido de **977 (novecentos e setenta e sete) dias**, haja vista o correto desconto de 1614 (um mil seiscentos e quatorze) dias havidos entre o início da TIP (16/02/2017) e o dia anterior à reabilitação (19/07/2021);

4. A retificação do quesito punição constante do **Edital/CSPC/SEJUSP/MS n. 16/2022, a fim de que conste NÃO**, uma vez que o servidor encontra-se devidamente reabilitado desde **20/07/2021**, consoante DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/N. 145/2021.

É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros.”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção, conforme item 1; e pelo **DEFERIMENTO**, conforme itens 2, 3 e 4, acima citados, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/014.392/2023	Reabilitação	Márcio Cândido Alves Del 2ª CI	Wellington de Oliveira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento apresentado por **MARCIO CANDIDO ALVES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Matrícula nº 78627022, para que o mesmo seja **REABILITADO** da punição aplicada, considerado o termo inicial da reabilitação 02 de março de 2023, nos termos da Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28/2021. É o voto.”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 02 de março de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Fábio Però Correa Paes, Nilson Fonseca Martins e José de Anchieta Souza Silva.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil